



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

### ATO Nº 165

*Nomeia Comissão Permanente de Licitação*

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo contido no Art. 35, inciso VII, do Estatuto Social,

#### RESOLVE

I – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada de receber, analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas de procedimentos licitatórios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, revogando o Ato nº 108/2021.

Presidente:

TATIANE MICHELE BIZI LOPES BALBINOT -DFI-SEAF - Mat. 80767

Membros:

ANDREIA LUCIA SPAGNOL - DAD-SEIE - Mat. 80768

ANA TEREZA DA COSTA LIMA ALONSO - DEG-SEOO - Mat. 80933

ANNA PAULA GUAITA STUBERT - DEG-SECO - Mat. 80815

CLAUDIA BIANCA KIMURA - DF-DFI - Mat. 80790

DANNIELE GATTO PEREIRA - DR-DSS - Mat. 80797

DELCEMARA INES MASSARO - DFI-SECT - Mat. 80383

FABIO COCHMANSKI DO NASCIMENTO - DFI-SENC - Mat. 80957

GISELLE CHRISTIANE DANTAS - DAD-SEAQ - Mat. 80893

GREGORY FELIPE ROTH - DEG-SEPE - Mat. 80858

JAQUELINE K. JACOBSEN VOIDELA - DCP-SECA - Mat. 80912

JULIANA WILSK - DAD-SEAQ - Mat. 80953

LIDIA NOGAROTTO - DAD-SEAQ - Mat. 80834

LUCIANA NUNES DA SILVA - DR-ARC - Mat. 80637

LUCIANA SONI ROGOSKI - DAU-SEAU - Mat. 80644

MARISTELA KAWAY - DP-NTI - Mat. 80426

OSMAR SCHUARCA - DT-DEG - Mat. 80189

VALMIR KIELTYKA - DT-NPC - Mat. 80654

II – Os procedimentos relativos à licitação serão promovidos por comissão constituída por 04 (quatro) membros, designados neste ato, sendo o Presidente da Comissão e 03 (três) membros, constando em ata quais foram os convocados para o certame.

III – No impedimento do Presidente o mesmo será substituído por membro da Comissão por ele indicado.

IV – Este ATO passa a vigorar a partir da data da publicação.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 18 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

## PORTARIA Nº 17

*Estabelece a obrigatoriedade de retorno às Feiras de Arte e Artesanato de Curitiba.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeada através do Decreto Municipal nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº. 1, de 02/01/2017, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 11.408, de 10 de maio de 2005; e conforme Processo Administrativo 01-190848/2022, considerando a Portaria 29/2021 - IMT que estabeleceu o Protocolo Específico para o funcionamento das Feiras de Artesanato como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de organizar o retorno definitivo dos artesãos aos seus locais de exposição, bem como de efetuar a cobrança de anuidade, referente ao ano de 2022 para todos os expositores cadastrados,

Resolve:

Art. 1º O comparecimento do expositor titular cadastrado, em todas as Feiras de Arte e Artesanato administradas pelo Instituto Municipal de Turismo de Curitiba passa a ser obrigatório a partir do dia 13 de novembro de 2022.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião das chamadas a serem realizadas durante as feiras, os fiscais e demais funcionários do Instituto que não identificarem a presença do artesão titular, poderão fazer a aplicação de advertência e demais penalidades previstas no Decreto 112/10.

Parágrafo Segundo: A ausência do titular só poderá ser justificada mediante atestado médico, exclusivo para a finalidade, e protocolado junto a Coordenação de Feiras.

Art. 2º Os expositores só poderão comercializar o produto registrado, dentro da metragem de área autorizada na licença de funcionamento e conforme layout aprovado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC a ser informado pela Coordenação de Feiras.

Art. 3º As anuidades referentes ao corrente ano, conforme o Decreto 2116/22, terão vencimento no dia 18 de novembro de 2022.

Art.4º O descumprimento das regras como recolhimento de lixo, montagem dentro do horário da feira, proibição de veículos circulando fora dos horários permitidos na Portaria 11/2011 - IMT, permanecem sujeitas a aplicação de penalidades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 29/2021 – IMT.

Instituto Municipal de Turismo, 17 de outubro de 2022.

Tatiana Turra Korman : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2022.*

A Presidente do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO e da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO E SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS AÇÕES DO NATAL DE